

No Alto agora você é mais feliz!



**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto**  
Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral

**Decreto n. 1341, 16 de outubro de 2012**

*Concede baixa em veículo cadastrado no Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, no Município de São Sebastião do Alto e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n. /2012;

**Considerando** a documentação acostadas aos presentes autos;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica concedida permissão para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, no Município de São Sebastião do Alto, ao Senhor Paulo Cesar Alves da Silva, portador do Rg n. 05471468-8-IFP, e do CPF n. 694.095.287-04, residente no Sítio Olaria dos Alves, Zona Rural de Valao do Barro – 2º Distrito de São Sebastião do Alto.

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 02 de maio de 2012.

*Geraldo Pietrani*  
*Prefeito Municipal*